



PORTARIA Nº 000197/2025 - DE 04/02/2025.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os pareceres jurídicos constantes nos autos do processo 1025/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regular a interpretação e aplicação da Súmula Vinculante do STF nº 16 do STF, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecendo que HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA do Art. 60-A da Lei Complementar Municipal 002/2011 e GRATIFICAÇÃO do art. Art. 58 da Lei Complementar Municipal 002/2011, não devem integrar a soma da remuneração para fins de apuração e pagamento do complemento do salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, em 04/02/2025.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI





**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**

Secretária Municipal de Administração

